

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**025/2023**

O Vereador WAGNER LOPES no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando a terceirização da coleta de lixo no município.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório o quanto nosso município tem crescido comprovadamente com a construção de novos loteamentos, e, para que esse crescimento ocorra de forma adequada, o município precisa acompanhar na oferta de serviços públicos essenciais de qualidade.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e varrição manual de vias públicas são de suma importância para a qualidade de vida da população nos aspectos sanitários, social, estéticos, bem estar, econômicos e financeiros, e, são diversas as reivindicações dos munícipes para que tenhamos uma cidade mais limpa e também mais organizada, tendo em vista que mesmo com a coleta em 3 dias da semana a população ainda reclama do acúmulo de resíduos.

Como bem sabe, existe uma grande dificuldade da administração pública em gerenciar toda a limpeza da cidade somente com a prestação de serviços dos funcionários públicos, haja vista, que não temos mão de obra suficiente. Diante desta situação, sugiro que a administração analise a possibilidade de terceirizar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, pois através da terceirização, a empresa prestadora do serviço poderá atuar de segunda a sábado, em todo o perímetro urbano, garantindo a qualidade do serviço prestado.

Considerando o exposto, faz-se a presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de fevereiro de 2023.

  
WAGNER LOPES  
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
14 / 02 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
10 FEV. 2023  
PROT. Nº044  
PROCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)